



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 820, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 749/2017, CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogado inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 749/2017, restabelecendo o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva.

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as disposições que se referem a este cargo e que constam na Lei Municipal nº 708/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

